

INFORME JURÍDICO

ASSUNTO: Transporte intermunicipal irregular

TRIBUNAL: Tribunal de Justiça de Minas Gerais

PALAVRAS-CHAVE: transporte E intermunicipal E irregular

NÚMERO DE JULGADOS: 517

ELABORAÇÃO: 03/10/18

Competência

01- O DER possui competência para fiscalizar o transporte intermunicipal de pessoas e condutores que não possuem autorização, uma vez que cabe ao Poder Público empregar todos os recursos necessários à garantia da segurança a população.

- (01-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.045648-7/002)
- (02-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.071906-6/002)
- (03- TJMG- Apelação Cível 1.0000.18.067125-7/001)
- (10- TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.036540-7/003)
- (11-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.044515-9/002)
- (12-TJMG- Apelação Cível 1.0000.18.031942-8/001)
- (13-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.011318-7/003)
- (14- TJMG- Apelação Cível 1.0000.18.017968-1/001)
- (16- TJMG- Apelação Cível 1.0000.18.004450-5/002)
- (20- TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.018159-8/002)
- (31-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.107992-4/002)
- (36-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.041055-9/002)
- (42-TJMG- Apelação Cível 1.0000.18.014824-9/001)
- (45-TJMG- Apelação Cível 1.0000.18.021248-2/001)
- (47-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.105700-3/001)
- (49-TJMG- Apelação Cível 1.0000.15.036405-7/004)
- (61-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.105728-4/001)
- (83-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.074745-5/001)
- (85-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.050051-6/001)
- (89-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.071906-6/001)
- (96-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.061724-5/001)
- (100-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.011318-7/002)
- (105-TJMG- Apelação Cível 1.0000.16.034827-2/002)
- (106-TJMG- Apelação Cível 1.0000.16.034827-2/002)
- (107-TJMG- Apelação Cível 1.0000.16.034827-2/002)
- (112-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.057770-4/001)
- (122- TJMG- Apelação Cível 1.0000.15.082488-6/002)
- (158 – TJMG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0024.13.254240-8/003)
- (159 – TJMG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0024.13.420092-2/001)
- (160 – TJMG - AP CÍVEL/REEX NECESSÁRIO Nº 1.0024.14.005633-4/002)
- (168 – TJMG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0105.13.037925-5/001)
- (182 – TJMG - AP CÍVEL/REEX NECESSÁRIO Nº 1.0024.13.386804-2/001)
- (184 – TJMG - AP CÍVEL/REEX NECESSÁRIO Nº 1.0024.13.030438-9/002)
- (190 – TJMG - AP CÍVEL/REEX NECESSÁRIO Nº 1.0024.13.255707-5/001)
- (208 – TJMG - AP CÍVEL/REM NECESSÁRIA Nº 1.0000.17.027550-7/001)
- (226 – TJMG - AP CÍVEL/REM NECESSÁRIA Nº 1.0000.15.080549-7/002)
- (230 – TJMG - AP CÍVEL/REM NECESSÁRIA Nº 1.0000.15.103291-9/003)
- (238 – TJMG - AP CÍVEL/REM NECESSÁRIA Nº 1.0024.14.219543-7/002)
- (310-TJMG -Apelação Cível 1.0024.13.041065-7/002)
- (319 -TJMG - Ap Cível/Reex Necessário1.0024.13.041149-9/002)
- (320 -TJMG Apelação Cível 1.0024.12.131482-7/002)

(321 -TJMG Apelação Cível1.0672.08.287247-0/003)
(330 -TJMG -Ap Cível/Reex Necessário)
(334 -TJMG - Apelação Cível)
(350 -TJMG -Ap Cível/Reex Necessário1.0024.13.169961-3/002)
(351 -TJMG- Ap Cível/Reex Necessário1.0024.12.133026-0/005)
(356 -TJMG -Ap Cível/Reex Necessário1.0024.12.135992-1/004)
(357 -TJMG - Ap Cível/Reex Necessário 1.0024.12.128934-2/001)
(378 –TJMG - Apelação Cível 1.0024.12.128839-3/001)
(385 – TJMG -Ap Cível/Reex Necessário1.0024.12.133090-6/001)
(387 – TJMG- Ap Cível/Reex Necessário 1.0024.12.131592-3/005)
(391 – TJMG -Agravo de Instrumento-Cv1.0024.13.169463-0/001)

02- Não compete ao Judiciário conceder autorização para realização de transporte intermunicipal de passageiros.

(48-TJMG- Apelação Cível 1.0431.12.006255-6/003)

03- A lei estadual que determina penalidade mais severa do que o Código de Trânsito Brasileiro viola o art.22, XI, da Constituição Federal de 1988, pois a União possui competência privativa para legislar sobre trânsito e transporte.

(01-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.045648-7/002)
(02-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.071906-6/002)
(03- TJMG- Apelação Cível 1.0000.18.067125-7/001)
(05-TJMG- Apelação Cível 1.0000.18.041510-1/001)
(06-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.048070-1/002)
(07-TJMG- Apelação Cível 1.0000.16.068119-3/002)
(09-TJMG- Apelação Cível 1.0000.18.064726-5/001)
(10-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.036540-7/003)
(11-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.044515-9/002)
(12-TJMG- Apelação Cível 1.0000.18.031942-8/001)
(13-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.011318-7/003)
(14-TJMG- Apelação Cível 1.0000.18.017968-1/001)
(15-TJMG- Apelação Cível 1.0000.18.048463-6/001)
(16-TJMG- Apelação Cível 1.0000.18.004450-5/002)
(17-TJMG- Apelação Cível 1.0000.18.000321-2/001)
(18-TJMG- Apelação Cível 1.0000.18.050982-0/001)
(19-TJMG- Apelação Cível 1.0000.18.019537-2/001)
(20- TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.018159-8/002)
(21- TJMG- Apelação Cível 1.0000.18.034523-3/001)
(22- TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.077209-9/002)
(23-TJMG- Apelação Cível 1.0000.18.027728-7/001)
(24-TJMG- Apelação Cível 1.0000.18.031033-6/001)
(25-TJMG- Apelação Cível 1.0000.18.015778-6/001)
(26-TJMG- Apelação Cível 1.0000.18.022528-6/001)
(27-TJMG- Apelação Cível 1.0000.18.041444-3/001)
(28-TJMG- Apelação Cível 1.0000.18.011603-0/001)
(29-TJMG- Apelação Cível 1.0000.18.049265-4/001)
(30-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.047479-5/002)
(32-TJMG- Apelação Cível 1.0000.18.018415-2/001)
(33- TJMG- Apelação Cível 1.0000.18.006714-2/001)
(34-TJMG- Apelação Cível 1.0000.18.007386-8/001)
(35-TJMG- Apelação Cível 1.0000.18.041443-5/001)
(36-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.041055-9/002)
(37-TJMG- Apelação Cível 1.0000.18.008366-9/002)
(38-TJMG- Apelação Cível 1.0000.18.016273-7/001)
(39-TJMG- Apelação Cível 1.0000.18.023643-2/001)

(40-TJMG- Apelação Cível 1.0000.18.022434-7/001)
(41-TJMG- Apelação Cível 1.0000.18.025918-6/001)
(42-TJMG- Apelação Cível 1.0000.18.014824-9/001)
(43-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.013681-6/002)
(44-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.007722-6/002)
(45-TJMG- Apelação Cível 1.0000.18.021248-2/001)
(46-TJMG- Apelação Cível 1.0024.14.156464-1/001)
(47-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.105700-3/001)
(49-TJMG- Apelação Cível 1.0000.15.036405-7/004)
(50-TJMG- Apelação Cível 1.0123.16.004147-1/001)
(51-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.090993-1/001)
(52- TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.030506-4/002)
(53-TJMG- Apelação Cível 1.0000.18.009487-2/001)
(54- TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.095788-0/001)
(55-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.075044-2/002)
(56-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.039525-5/002)
(57-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.040866-0/001)
(58-TJMG- Apelação Cível 1.0123.16.004205-7/001)
(60-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.091891-6/001)
(61-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.105728-4/001)
(62-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.079271-7/001)
(63-TJMG- Apelação Cível 1.0000.16.012549-8/003)
(64-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.095526-4/001)
(65- TJMG- Apelação Cível 1.0000.16.051364-4/002)
(66-TJMG- Apelação Cível 1.0480.12.007195-0/001)
(67-TJMG- Apelação Cível 1.0000.16.026971-8/002)
(68-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.055578-3/002)
(69-TJMG- Apelação Cível 1.0105.16.018996-2/001)
(70-TJMG- Apelação Cível 1.0024.14.057323-9/001)
(71-TJMG- Apelação Cível 1.0000.16.042998-1/002)
(72-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.082111-0/001)
(73-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.094560-4/001)
(74-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.005647-7/002)
(75-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.006002-4/002)
(76-TJMG- Apelação Cível 1.0000.16.012511-8/002)
(77-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.062903-4/001)
(81-TJMG- Apelação Cível 1.0123.16.004420-2/001)
(82-TJMG- Apelação Cível 1.0024.13.255320-7/001)
(84-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.080358-9/001)
(86-TJMG- Apelação Cível 10000.17.013607-1/002)
(87-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.072705-1/001)
(88-TJMG- Apelação Cível 1.0000.16.066361-3/002)
(89-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.071906-6/001)
(90-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.045721-2/001)
(91-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.048070-1/001)
(93-TJMG- Apelação Cível 1.0000.16.062809-5/002)
(94-TJMG- Apelação Cível 1.0000.16.049699-8/003)
(96-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.061724-5/001)
(97-TJMG- Apelação Cível 1.0000.15.099031-5/002)
(98-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.050432-8/002)
(99-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.008376-0/001)
(100-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.011318-7/002)
(105-TJMG- Apelação Cível 1.0000.16.034827-2/002)
(106-TJMG- Apelação Cível 1.0000.16.034827-2/002)
(107-TJMG- Apelação Cível 1.0000.16.034827-2/002)
(110-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.001103-5/001)

(111-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.030794-6/001)
(112-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.057770-4/001)
(115-TJMG- Apelação Cível 1.0000.16.005181-9/002)
(117-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.009342-1/002)
(119-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.050432-8/001)
(122- TJMG- Apelação Cível 1.0000.15.082488-6/002)
(123-TJMG- Apelação Cível 1.0000.15.082468-8/002)
(124- TJMG- Apelação Cível 1.0123.16.003159-7/003)
(125-TJMG- Apelação Cível 1.0000.16.025130-2/002)
(126-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.013681-6/001)
(127-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.011032-4/001)
(128-TJMG- Apelação Cível 1.0024.13.035987-0/001)
(129-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.010894-8/001)
(130-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.014733-4/001)
(264 -TJMG -Arg Inconstitucionalidade 1.0024.12.132317-4/004)
(269 - TJMG -Agravo de Instrumento-Cv1.0024.14.249916-9/001)
(286-TJMG- Apelação Cível 1.0024.13.170983-4/005)
(287-TJMG- Ap Cível/Reex Necessário 1.0024.13.251034-8/002)
(289-TJMG- Ap Cível/Reex Necessário 1.0024.13.023797-7/002)
(290-TJMG- Ap Cível/Reex Necessário 1.0024.13.170908-1/001)
(291 - TJMG - Ap Cível/Reex Necessário 1.0024.13.254689-6/001)
(293-TJMG-Ap Cível/Reex Necessário 1.0024.13.024574-9/002)
(294-TJMG -Ap Cível/Reex Necessário 1.0024.12.132464-4/002)
(302 - TJMG - Apelação Cível1.0024.12.129229-6/003)
(309 - TJMG - Ap Cível/Reex Necessário1.0024.13.169342-6/002)
(326 – TJMG -Ap Cível/Reex Necessário1.0024.13.169462-2/002)
(327 – TJMG - Apelação Cível1.0024.12.273253-0/001)
(328 -TJMG - Apelação Cível1.0024.13.041867-6/002)
(329 -TJMG -Ap Cível/Reex Necessário1.0686.12.011784-7/001)
(332 -TJMG - Ap Cível/Reex Necessário1.0024.12.127598-6/001)
(333 -TJMG -Agravo de Instrumento-Cv1.0024.13.254462-8/001)
(337 -TJMG-Embargos de Declaração-Cv 1.0024.12.133165-6/004)
(339 -TJMG -Ap Cível/Reex Necessário1.0024.12.129085-2/001)
(340 -TJMG -Ap Cível/Reex Necessário1.0024.12.130208-7/004)
(341 -TJMG -Apelação Cível1.0024.12.129530-7/001)
(344 – TJMG Apelação Cível1.0024.12.130582-5/001)
(349 -TJMG - Ap Cível/Reex Necessário1.0024.13.041965-8/001)
(353 – TJMG -Apelação Cível 1.0024.12.129699-0/001)
(354 – TJMG -Ap Cível/Reex Necessário1.0024.12.133165-6/003)
(367 -TJMG- Agravo de Instrumento-Cv1.0686.13.006867-5/001)
(369 – TJMG - Ap Cível/Reex Necessário 1.0701.12.034715-1/002)
(373 - TJMG - Agravo Interno Cv 1.0024.13.254578-1/003)
(379 – TJMG- Ap Cível/Reex Necessário 1.0024.12.128111-7/001)
(380 – TJMG -Ap Cível/Reex Necessário1.0024.12.020899-6/001)
(389 -TJMG -Embargos Infringentes 1.0024.12.075669-7/003)
(392 – TJMG - Ap Cível/Reex Necessário 1.0024.12.102412-9/001)

04- É competência privativa da União, nos termos do art. 22, inciso XI, da Constituição, legislar sobre trânsito e transporte, razão pela qual a Lei Estadual nº19.445/2011, ao cominar, para os casos de transporte clandestino de passageiros, a apreensão do veículo, além da pena de multa, extrapola o poder regulamentar dos Estados.

(131 – TJMG – AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0000.15.031084-5/001)
(132 – TJMG - AP CÍVEL/REM NECESSÁRIA Nº 1.0000.15.035574-1/002)
(143 – TJMG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0123.16.005241-1/001)
(144 – TJMG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0704.10.007798-8/001)

(149 – TJMG - AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0123.16.003159-7/001)
(153 – TJMG - REEXAME NECESSÁRIO-CV Nº 1.0105.13.027207-0/001)
(158 – TJMG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0024.13.254240-8/003)
(160 – TJMG - AP CÍVEL/REEX NECESSÁRIO Nº 1.0024.14.005633-4/002)
(161 – TJMG - AP CÍVEL/REM NECESSÁRIA Nº 1.0024.15.001613-7/002)
(167 – TJMG - AP CÍVEL/REEX NECESSÁRIO Nº 1.0024.13.254660-7/002)
(169 – TJMG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0024.13.252442-2/003)
170 – TJMG - AP CÍVEL/REEX NECESSÁRIO Nº 1.0024.14.056739-7/002)
(171 – TJMG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0024.13.254613-6/002)
(172 – TJMG - AP CÍVEL/REEX NECESSÁRIO Nº 1.0024.14.006003-9/001)
(176 – TJMG - AP CÍVEL/REM NECESSÁRIA Nº 1.0024.14.306542-3/002)
(178 – TJMG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0024.13.169286-5/002)
(183 – TJMG - AP CÍVEL/REM NECESSÁRIA Nº 1.0024.14.304679-5/002)
(187 – TJMG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0024.13.254159-0/001)
(189 – TJMG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0024.12.133749-7/002)
(194 – TJMG - AP CÍVEL/REM NECESSÁRIA Nº 1.0024.12.132095-6/008)
(196 – TJMG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0024.14.058221-4/002)
(198 – TJMG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0024.12.128348-5/004)
(201 – TJMG - AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0000.17.003728-7/001)
(202 – TJMG - AP CÍVEL/REM NECESSÁRIA Nº 1.0000.16.065277-2/002)
(203 – TJMG - AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0000.16.070884-8/001)
(205 – TJMG - AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0000.16.094756-0/001)
(206 – TJMG - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO-CV Nº 1.0000.16.065277-2/004)
(209 – TJMG - AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0000.16.067341-4/001)
(211 – TJMG - REMESSA NECESSÁRIA-CV Nº 1.0000.15.085860-3/002)
(212 – TJMG - AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0000.16.027072-4/001)
(214 – TJMG - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO-CV Nº 1.0000.16.065277-2/003)
(216 – TJMG - REMESSA NECESSÁRIA-CV Nº 1.0000.16.074201-1/001)
(219 – TJMG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0000.17.008617-7/001)
(220 – TJMG - AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0000.16.025130-2/001)
(224 – TJMG - AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0000.16.023097-5/001)
(228 – TJMG - AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0000.16.064098-3/001)
(229 – TJMG - AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0000.16.093487-3/001)
(231 – TJMG - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO-CV Nº 1.0000.16.003928-5/003)
(233 – TJMG - AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0000.16.068117-7/001)
(236 – TJMG - AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0000.17.005256-7/001)
(237 – TJMG - AP CÍVEL/REEX NECESSÁRIO Nº 1.0024.14.304981-5/002)
(247 – TJMG - AP CÍVEL/REM NECESSÁRIA N. 1.0024.15.177382-7/001)
(248 – TJMG - Ap Cível/Rem Necessária Nº 1.0024.14.249916-9/002)
(251 – TJMG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0686.13.005722-3/003)
(255 – TJMG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0000.15.048157-0/003)
(256 – TJMG - AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0000.16.025130-2/001)
(257 – TJMG - AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0000.16.027072-4/001)
(258 – TJMG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0024.13.254613-6/002)
(259 – TJMG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0024.13.254159-0/001)
(260 – TJMG - AP CÍVEL/REEX NECESSÁRIO Nº 1.0024.14.006003-9/001)
(261 – TJMG - Ap Cível/Rem Necessária Nº 1.0024.14.249916-9/002)

05- Compete ao Estado legislar sobre o transporte intermunicipal e metropolitano de passageiros.

(276-TJMG-Agravo de Instrumento-Cv 1.0024.14.219543-7/001)
(284-TJMG - Ap Cível/Reex Necessário 1.0024.13.252422-4/002)
(295 – TJMG -Apelação Cível1.0024.13.042086-2/002)
(301 – TJMG - Ap Cível/Reex Necessário1.0024.13.169947-2/002)
(305 – TJMG - Reexame Necessário-Cv1.0024.13.024294-4/003)

(348 -TJMG -Ap Cível/Reex Necessário1.0024.12.135613-3/001)
(359 -TJMG Agravo de Instrumento-Cv1.0024.13.252422-4/001)
(360 -TJMG -Apelação Cível .0024.12.133458-5/005)
(361 – TJMG -Agravo de Instrumento-Cv1.0024.13.254613-6/001)
(364 – TJMG -Agravo de Instrumento-Cv1.0024.13.252442-2/001)
(365 -TJMG -Ap Cível/Reex Necessário1.0024.13.042511-9/001)

06- Não é possível aos Estados-membros e municípios legislarem sobre a matéria enquanto não autorizados por lei complementar, conforme posicionamento do STF (ADI 2432/RN, Min. Eros Grau, j. 09/03/05).

(311 – TJMG -Agravo de Instrumento-Cv1.0024.13.254136-8/001)
(362 -TJMG -Agravo de Instrumento-Cv1.0024.12.133749-7/001)
(363 – TJMG -Agravo de Instrumento-Cv1.0024.13.251034-8/001)
(385 – TJMG -Ap Cível/Reex Necessário 1.0024.12.133090-6/001)

07- A Resolução nº700/2012 do TJMG trouxe limitação de competência ao Juizado Especial da Fazenda Pública, instituído pela Lei Federal nº 12.153/2009.

(297-TJMG – Apelação Cível 1.0024.12.132095-6/006)

08- Competência exclusiva do estado para a legislação sobre o transporte intermunicipal, a organização e a estruturação de tais atividades, cabendo-lhe, no exercício da função de polícia, o poder-dever de coibir o transporte irregular, como também a circulação de veículos que, por falta de condições de segurança, venham a colocar em risco a integridade dos cidadãos.

(517-TJMG processo: ap cível/reex necessário 1.0024.03.928208-2/001)
(447-TJMG processo: ap cível/reex necessário1.0347.07.006784-3/001)
(472-TJMG processo: apelação cível1.0390.06.013415-7/002)
(512-TJMG processo: agravo de instrumento1.0024.05.696741-7/001)
(513-TJMG processo: ap cível/reex necessário1.0223.03.116225-6/001)
(402-TJMG processo: agravo de instrumento-cv1.0024.13.024294-4/002)
(405-TJMG processo: agravo de instrumento-cv1.0024.13.169947-2/001)
(407-TJMG processo: agravo de instrumento-cv1.0024.12.133458-5/001)
(399-TJMG processo: agravo de instrumento-cv1.0024.13.042086-2/001)
(511-TJMG processo: agravo de instrumento 1.0024.06.019117-8/001)
(410-TJMG processo: apelação cível1.0393.03.007983-3/002)
(415-TJMG processo: agravo de instrumento-cv1.0024.12.133615-0/004)
(452-TJMG processo: ap cível/reex necessário 1.0209.10.000105-3/001)
(476-TJMG processo: ap cível/reex necessário 1.0024.08.988961-2/001)

Delegação

09- No Estado de Minas Gerais, o Transporte público de passageiros, inclusive o transporte coletivo intermunicipal regular e permanente, apenas poderá ser prestado mediante expressa delegação de serviço público, seja através de concessão, seja através de permissão.

(298 - TJMG-Apelação Cível - 1.0145.13.062999-4/001)

Fiscalização

10- A empresa concessionária de transporte coletivo intermunicipal de passageiros não detém poderes para a fiscalização e punição de transportadores não regulamentado pois compete ao Poder Público Estadual se valer das medidas necessárias para coibir exercício da atividade, tais como aplicação de multas e medidas administrativas de retenção do veículo, nos termos do Decreto Estadual 44.035 de 01/06/2005.

(162 – TJMG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0056.11.021423-8/001)

11- O serviço de fretamento exige rigor do poder público no momento de sua autorização, pois trata-se de serviço de alta responsabilidade que lida, diuturnamente, com a vida das pessoas.

(495-TJMG processo: apelação cível 1.0024.06.995262-0/001)

(499-TJMG processo: ap cível/reex necessário 1.0024.06.990835-8/001)

(485-TJMG processo: ap cível/reex necessário 1.0024.06.994780-2/002)

(481-TJMG processo: reexame necessário-cv 1.0024.06.995140-8/001)

(478-TJMG processo: apelação cível 1.0024.05.696873-8/002)

12- O Poder de Polícia exercido sobre atividade deixada a cargo da iniciativa privada tem por finalidade a proteção da coletividade, especificamente os usuários dos serviços.

(494 -TJMG processo: ap cível/reex necessário 1.0024.06.992863-8/002)

(461 -TJMG processo: apelação cível 1.0105.09.300483-3/001)

(506 -TJMG processo: reexame necessário-cv 1.0216.06.037355-4/001)

(492 -TJMG processo: apelação cível 1.0697.06.001196-5/001)

(497 -TJMG processo: apelação cível 1.0024.05.698463-6/001)

(498 -TJMG processo: apelação cível 1.0024.05.698243-2/002)

(501 -TJMG processo: ap cível/reex necessário 1.0024.06.995269-5/001)

(502 -TJMG processo: ap cível/reex necessário 1.0024.05.696173-3/001)

Mandado de Segurança

13- É parte legítima para figurar no polo passivo do mandado de segurança o Diretor-Geral do órgão em que atuam os agentes responsáveis pela apreensão do veículo cuja ilegalidade se discute.

(31-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.107992-4/002)

(36-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.041055-9/002)

(37-TJMG- Apelação Cível 1.0000.18.008366-9/002)

(39-TJMG- Apelação Cível 1.0000.18.023643-2/001)

(40-TJMG- Apelação Cível 1.0000.18.022434-7/001)

(41-TJMG- Apelação Cível 1.0000.18.025918-6/001)

(65-TJMG- Apelação Cível 1.0000.16.051364-4/002)

(66-TJMG- Apelação Cível 1.0480.12.007195-0/001)

(75-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.006002-4/002)

(84-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.080358-9/001)

(92-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.001119-1/002)

(113- TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.059805-6/001)

(114-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.031930-5/002)

(121-TJMG- Apelação Cível 1.0000.16.037323-9/003)

(128-TJMG- Apelação Cível 1.0024.13.035987-0/001)

14- Viola direito líquido e certo do agente, a aplicação de medida administrativa não prevista pela legislação aplicável à infração de trânsito cometida.

(51-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.090993-1/001)

(73-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.094560-4/001)

(79-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.075623-3/001)
(94-TJMG- Apelação Cível 1.0000.16.049699-8/003)
(97-TJMG- Apelação Cível 1.0000.15.099031-5/002)
(111-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.030794-6/001)
(127-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.011032-4/001)
(272 – TJMG – Apelação Cível 1.0024.12.064616-1/001)

Penalidades administrativas

15- O transporte irregular de passageiros implica a incidência da medida administrativa de retenção do veículo (art. 231, VII, CTB), sendo ilegal e arbitrário o condicionamento da liberação do veículo ao pagamento de multa e de despesas decorrentes de apreensão do veículo previsto em lei estadual.

(08-TJMG- Apelação Cível 1.0000.18.069047-1/001)
(50-TJMG- Apelação Cível 1.0123.16.004147-1/001)
(118-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.052906-9/001)
(131 – TJMG – AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0000.15.031084-5/001)
(135 – TJMG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0704.10.006810-2/001)
(136 – TJMG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0704.10.004975-5/001)
(141 – TJMG - AP CÍVEL/REEX NECESSÁRIO Nº 1.0686.13.001654-2/001)
(153 – TJMG - REEXAME NECESSÁRIO-CV Nº 1.0105.13.027207-0/001)
(156 – TJMG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0024.13.024076-5/002)
(157 – TJMG - AP CÍVEL/REEX NECESSÁRIO Nº 1.0024.13.255794-3/004)
(158 – TJMG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0024.13.254240-8/003)
(159 – TJMG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0024.13.420092-2/001)
(160 – TJMG - AP CÍVEL/REEX NECESSÁRIO Nº 1.0024.14.005633-4/002)
(163 – TJMG - AP CÍVEL/REEX NECESSÁRIO Nº 1.0105.12.015757-0/001)
(165 – TJMG - AP CÍVEL/REEX NECESSÁRIO Nº 1.0024.14.306332-9/001)
(166 – TJMG - AP CÍVEL/REEX NECESSÁRIO Nº 1.0024.14.053203-7/002)
(167 – TJMG - AP CÍVEL/REEX NECESSÁRIO Nº 1.0024.13.254660-7/002)
(177 – TJMG - AP CÍVEL/REEX NECESSÁRIO Nº 1.0024.14.006165-6/001)
(179 – TJMG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0024.14.050829-2/001)
(181 – TJMG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0024.13.170519-6/001)
(185 – TJMG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0024.12.133223-3/006)
(186 – TJMG - AP CÍVEL/REEX NECESSÁRIO Nº 1.0024.13.370327-2/002)
(191 – TJMG - AP CÍVEL/REEX NECESSÁRIO Nº 1.0024.12.130046-1/005)
(193 – TJMG - AP CÍVEL/REEX NECESSÁRIO Nº 1.0024.13.254460-2/004)
(199 – TJMG - AGRAVO INTERNO CV Nº 1.0024.13.041231-5/003)
(204 – TJMG - AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0000.16.070148-8/001)
(207 – TJMG - AP CÍVEL/REEX NECESSÁRIO Nº 1.0024.12.131029-6/003)
(210 – TJMG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0024.12.131523-8/004)
(215 – TJMG - AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0000.16.051364-4/001)
(217 – TJMG - AP CÍVEL/REM NECESSÁRIA Nº 1.0000.16.066743-2/002)
(221 – TJMG - AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0000.16.065277-2/001)
(222 – TJMG - AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0000.16.063927-4/001)
(227 – TJMG - AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0000.16.016414-1/001)
(234 – TJMG - AP CÍVEL/REEX NECESSÁRIO Nº 1.0024.12.132482-6/002)
(235 – TJMG - AP CÍVEL/REEX NECESSÁRIO Nº 1.0024.12.135944-2/003)
(240 – TJMG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0011.08.020791-0/001)
(241 – TJMG - AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0000.15.075934-8/001)
(242 – TJMG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0024.13.254578-1/004)
(244 – TJMG - AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0000.16.005181-9/001)
(245 – TJMG - AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0000.15.052383-5/002)
(246 – TJMG - AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0000.15.085156-6/001)
(250 – TJMG - AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0000.16.002210-9/001)

(252 – TJMG - AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0000.15.080549-7/001)
(254 – TJMG - AP CÍVEL/REM NECESSÁRIA Nº 1.0000.15.052383-5/003)
(255 – TJMG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0000.15.048157-0/003)
(271-TJMG - Ap Cível/Reex Necessário1.0024.13.170895-0/003)
(303 -TJMG - Ap Cível/Reex Necessário 1.0024.12.127142-3/001)
(304 -TJMG- Ap Cível/Reex Necessário 1.0024.12.074976-7/001)
(306-TJMG-Ap Cível/Reex Necessário 1.0024.12.132817-3/002)
(307 -TJMG - Ap Cível/Reex Necessário 1.0024.12.128807-0/002)
(313 - TJMG-Ap Cível/Reex Necessário1.0024.12.132133-5/002)
(316 -TJMG - Ap Cível/Reex Necessário1.0024.12.132133-5/002)
(325 - TJMG - Ap Cível/Reex Necessário1.0024.12.128055-6/002)
(331 -TJMG -Apelação Cível 1.0024.12.134013-7/005)
(335 – TJMG -Agravo de Instrumento-Cv1.0024.13.254539-3/001)
(342 -TJMG - Ap Cível/Reex Necessário1.0024.12.075106-0/002)
(343 – TJMG - Ap Cível/Reex Necessário1.0105.13.013837-0/001)
(345 -TJMG - Apelação Cível1.0024.13.023882-7/001)
(346 -TJMG -Ap Cível/Reex Necessário1.0024.12.133808-1/001)
(347 -TJMG- Ap Cível/Reex Necessário1.0024.12.133826-3/001)
(355 – TJMG -Embargos Infringentes1.0024.12.131592-3/006)
(358 – TJMG - Agravo de Instrumento-Cv1.0024.13.254460-2/001)
(366 – TJMJ-Ap Cível/Reex Necessário 1.0024.12.133225-8/001)
(368 – TJMG Ap Cível/Reex Necessário1.0024.13.042475-7/002)
(372 – TJMG -Apelação Cível1.0421.11.001136-6/001)
(374 – TJMG Reexame Necessário-Cv1.0024.12.131481-9/001)
(375 – TJMG- Apelação Cível 1.0024.12.133226-6/003)
(381 – TJMG - Agravo de Instrumento-Cv1.0024.13.251139-5/001)
(382 – TJMG -Agravo de Instrumento-Cv1.0024.13.170966-9/001)
(383 – TJMG - Agravo de Instrumento-Cv1.0024.13.250922-5/001)
(384 – TJMG -Ap Cível/Reex Necessário1.0024.12.134321-4/002)

16- A Súmula 510 do STJ, publicada em março de 2014, embora se refira à liberação de veículo retido por transporte irregular de passageiros independentemente do pagamento de multas e despesas, não afasta, per si, a possibilidade de fiscalização da eventual prática de transporte irregular de passageiros.

(141 – TJMG - AP CÍVEL/REEX NECESSÁRIO Nº 1.0686.13.001654-2/001)
(153 – TJMG - REEXAME NECESSÁRIO-CV Nº 1.0105.13.027207-0/001)
(173 – TJMG - AP CÍVEL/REEX NECESSÁRIO Nº 1.0024.14.307478-9/001)
(174 – TJMG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0024.14.055486-6/001)
(180 – TJMG - AP CÍVEL/REEX NECESSÁRIO Nº 1.0024.13.024315-7/001)
(188 – TJMG - AP CÍVEL/REEX NECESSÁRIO Nº 1.0024.13.023591-4/001)
(192 – TJMG - AP CÍVEL/REEX NECESSÁRIO Nº 1.0024.12.130044-6/003)
(195 – TJMG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0024.13.169464-8/002)
(197 – TJMG - AP CÍVEL/REEX NECESSÁRIO Nº 1.0024.12.133615-0/006)
(198 – TJMG - AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0000.16.064007-4/001)
(223 – TJMG - AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0000.16.012549-8/001)
(225 – TJMG - AP CÍVEL/REM NECESSÁRIA Nº 1.0000.16.027127-6/001)
(239 – TJMG - AP CÍVEL/REEX NECESSÁRIO Nº 1.0024.14.051200-5/002)
(243 – TJMG - AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0000.16.027712-5/001)
(280-TJMG-Agravo de Instrumento-Cv1.0024.14.250196-4/001)
(323 -TJMG - Ap Cível/Reex Necessário1.0024.13.041584-7/002)

17- O defeito mecânico no veículo transportador não exige o prestador de serviço de renovar a nota fiscal expirada, sendo devida a multa isolada em razão do transporte irregular.

(348 - TJMG -Apelação Cível 1.0024.11.120788-2/001)

18- A liberação deve ser condicionada não só com o pagamento das despesas, mas também com o pagamento da multa arbitrada anteriormente por este tribunal em caso de descumprimento da ordem.

(468- TJMG processo: agravo de instrumento-cv1.0105.07.241348-4/004)

Prática Abusiva

19- Não é lícito às pessoas não cadastradas previamente, o exercício de transporte clandestino de passageiros, sob pena de violação do direito daquele que exerce a atividade de forma exclusiva dentro dos mesmos limites territoriais, consoante Decreto n. 44.035.

(139 – TJMG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0223.13.017989-6/001)

20- Desembarque fora do terminal rodoviário afronta a Decreto Municipal 2.967, de 2004.

(371 -TJMG -Apelação Cível 1.0625.08.082746-6/002)

Processual

21- O reconhecimento da repercussão geral pelo Supremo Tribunal Federal não importa, necessariamente, na suspensão automática de todos os processos em curso, dependendo tal determinação de ordem expressa do relator.

(73-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.094560-4/001)

(76-TJMG- Apelação Cível 1.0000.16.012511-8/002)

(96-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.061724-5/001)

22- As delegatárias do serviço público de transporte coletivo de passageiros possuem interesse de agir nas ações em que se postula a cessação do transporte clandestino nos itinerários concedidos mediante licitação realizada por Ente Público.

(04- TJMG- Apelação Cível 1.0241.16.005977-0/001)

(133 – TJMG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0352.14.005375-7/001)

(134 – TJMG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0352.14.009738-2/001)

(137 – TJMG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0627.11.001010-5/001)

(142 – TJMG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0352.14.005379-9/001)

(143 – TJMG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0123.16.005241-1/001)

(145 – TJMG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0704.10.007798-8/001)

(146 – TJMG - AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0352.14.005375-7/002)

(147 - TJMG - AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0352.14.009739-0/002)

(148 – TJMG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0352.14.009739-0/001)

(150 – TJMG - Apelação Cível Nº 1.0878.16.001293-5/001)

(152 – TJMG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0352.14.005372-4/001)

23- Apurando-se dos autos que há prova inequívoca acerca da realização do Transporte Intermunicipal de passageiros por quem não possui autorização do órgão estadual competente para o desempenho da atividade, correto o deferimento da medida para impedir a continuidade, já que esta prática irregular poderá causar prejuízos a quem detém a autorização, bem como aos próprios usuários, que ficarão desprovidos da segurança e da garantia contra eventuais acidentes.

(283 -TJMG-Agravo de Instrumento-Cv 1.0704.14.001638-4/001)

24- Para a concessão da tutela antecipada, não basta a ocorrência do "*fumus boni iuris*" e do "*periculum in mora*", sendo necessária, também, a existência de prova inequívoca e verossimilhança da alegação, além da ausência do perigo de irreversibilidade da decisão.

(454-TJMG processo: agravo de instrumento-cv1.0704.11.006385-3/001)

(455-TJMG processo: agravo de instrumento-cv1.0704.11.000545-8/001)

(500-TJMG processo: agravo de instrumento1.0024.07.384857-4/001)

25- A impossibilidade dos autores identificarem todos os sujeitos passivos da relação jurídica processual para o fim de citação real, não se justifica negar a citação por edital com sacrifício do direito material defendido mediante a invocação da tutela jurisdicional do estado.

(460-TJMG processo: inc unif jurisprudência1.0570.04.005305-2/003)

Responsabilidade

26- O sócio cujo nome consta da CDA como co-responsável pela empresa executada e que exerce a administração da sociedade dissolvida irregularmente é também responsável pelo cumprimento das obrigações legais da empresa.

(508-TJMG processo: apelação cível 1.0079.01.000085-3/001)

Restituição de Valores

27- É devida a restituição de valores que foram gastos com pagamento de multa e remoção do veículo com fundamento em norma declarada inconstitucional, uma vez que a inconstitucionalidade gera a nulidade dos atos que se basearam na norma.

(48-TJMG- Apelação Cível 1.0431.12.006255-6/003)

Táxi

28- Tendo o motorista licença para desempenho da atividade de taxista, a realização de transporte intermunicipal eventual e não coletivo de passageiros não demanda a prévia expedição pelo DER/MG da autorização estatuída no artigo 13, I, b, do Decreto n. 44.035/05.

(138 – TJMG - AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0508.14.001636-3/001)

(155 – TJMG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0105.14.029517-8/001)

(175 – TJMG - AP CÍVEL/REM NECESSÁRIA Nº 1.0024.14.055448-6/002)

29- Embora seja admitido o transporte intermunicipal por táxi, essa prática não pode ocorrer na modalidade coletiva e em caráter habitual, mediante cobrança de tarifas individuais dos usuários, por configurar transporte coletivo de passageiros, que se submete à específica legislação estadual e se restringe aos delegatários do serviço público.

(265 - TJMG - Apelação Cível 1.0069.12.001637-8/001)

30- O taxista é livre para explorar sua atividade nos limites do município concedente; entretanto, estendendo-a para além do território da sua atuação, torna-se necessário

distinguir se perdura o exercício da profissão ou se houve alteração para "transporte público intermunicipal de passageiros".

(281-TJMG-Apelação Cível 1.0024.13.041493-1/001)

31- As medidas administrativas de fiscalização da atividade de transporte público de passageiro só pode ser realizado com o licenciamento regular para o transporte intermunicipal a ser fornecido pelo Estado de Minas Gerais, não sendo possível ao taxista a realização do Transporte intermunicipal sem o regular licenciamento.

(312 -TJMG- Reexame Necessário-Cv 1.0184.10.002074-4/001)

(315 -TJMG - Reexame Necessário-Cv1.0184.10.002074-4/001)

32- Ao taxista não é vedado o exercício do transporte intermunicipal de passageiros, quando devidamente habilitado e possuir licença válida, caracterizada, na espécie, a clandestinidade do transporte intermunicipal à míngua de autorização pelo órgão estadual competente.

(336-TJMG -Apelação Cível1.0024.13.170690-5/001)

33- O agente que possui autorização para o exercício de taxista em um município e exerce o transporte intermunicipal de passageiros, sem a respectiva licença do DER, pratica conduta prevista no artigo. 47 da Lei de Contravenções Penais.

(386 -TJMG -Habeas Corpus Criminal 1.0000.13.068953-2/000)

34- A ocorrência de transporte coletivo irregular e habitual realizado por taxistas é passível de causar prejuízo às empresas delegatárias de serviço público e ao passageiro.

(480-TJMG processo: agravo de instrumento 1.0105.07.241348-4/001

(464-TJMG processo: ap cível/reex necessário 1.0123.09.033665-2/001

(466-TJMG processo: apelação cível 1.0611.09.031059-4/001

(493-TJMG processo: apelação cível 1.0105.06.196412-5/001

(503-TJMG processo: ap cível/reex necessário 1.0123.06.014195-9/001

(491-TJMG processo: ap cível/reex necessário 1.0024.04.458959-6/001

(505-TJMG processo: ap cível/reex necessário 1.0123.06.015982-9/001

(509- TJMG processo: ap cível/reex necessário 1.0394.04.040628-9/001

Transporte Clandestino

35- Considera-se clandestino o transporte coletivo metropolitano ou intermunicipal remunerado de passageiros, realizado por pessoa física ou jurídica que não possua concessão, permissão ou autorização do poder concedente.

(04- TJMG- Apelação Cível 1.0241.16.005977-0/001)

36- O transporte alternativo de passageiros, sem a respectiva permissão do Poder Público, configura infração de trânsito, cuja medida administrativa é a retenção do veículo até que se resolva a irregularidade.

(07-TJMG- Apelação Cível 1.0000.16.068119-3/002)

(09-TJMG- Apelação Cível 1.0000.18.064726-5/001)

(31-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.107992-4/002)

(45-TJMG- Apelação Cível 1.0000.18.021248-2/001)

(56-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.039525-5/002)

(57-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.040866-0/001)

(66-TJMG- Apelação Cível 1.0480.12.007195-0/001)

(68-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.055578-3/002)
(71-TJMG- Apelação Cível 1.0000.16.042998-1/002)
(75-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.006002-4/002)
(76-TJMG- Apelação Cível 1.0000.16.012511-8/002)
(77-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.062903-4/001)
(78-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.044462-4/001)
(87-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.072705-1/001)
(96-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.061724-5/001)
(98-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.050432-8/002)
(115-TJMG- Apelação Cível 1.0000.16.005181-9/002)
(117-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.009342-1/002)
(123-TJMG- Apelação Cível 1.0000.15.082468-8/002)
(125-TJMG- Apelação Cível 1.0000.16.025130-2/002)
(126-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.013681-6/001)
(128-TJMG- Apelação Cível 1.0024.13.035987-0/001)
(129-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.010894-8/001)
(130-TJMG- Apelação Cível 1.0000.17.014733-4/001)
(376 - Agravo de Instrumento-Cv1.0024.13.079669-1/001)
(377 – TJMG -Agravo de Instrumento-Cv1.0024.12.133161-5/001)
(393 – TJMG processo: ap cível/reex necessário 1.0105.12.014833-0/002)
(395 – TJMG processo: agravo de instrumento-cv1.0024.13.041231-5/001)
(396 – TJMG processo: ap cível/reex necessário 1.0024.12.127289-2/002)
(397 – TJMG processo: reexame necessário 1.0105.11.025531-9/001)
(398 – TJMG processo: agravo de instrumento-cv 1.0024.13.170443-9/001)
(400-TJMG processo: agravo de instrumento-cv 1.0024.12.250267-7/001)
(401-TJMG processo: embargos de declaração-cv 1.0024.13.023967-6/004)
(403-TJMG processo: agravo de instrumento-cv 1.0686.13.006550-7/001)
(404 – TJMG processo: agravo de instrumento-cv 1.0024.13.169961-3/001)
(406 -TJMG processo: agravo de instrumento-cv 1.0024.12.128112-5/001)
(408 -TJMG processo: ap cível/reex necessário 1.0686.12.011931-4/001)
(409-TJMG processo: apelação cível 1.0024.12.127924-4/001)
(411 – TJMG processo: apelação cível 1.0024.12.131542-8/003)
(412-TJMG processo: agravo interno cv1.0024.13.023717-5/002)
(413 - processo: ap cível/reex necessário 1.0024.12.127104-3/001)
(414 – TJMG processo: ap cível/reex necessário 1.0024.12.127524-2/001)
(416 – TJMG processo: agravo de instrumento-cv1.0024.12.132674-8/001)
(417 – TJMG processo: agravo de instrumento-cv 1.0024.12.133458-5/002)
(418 – TJMG processo: ap cível/reex necessário 1.0024.12.129397-1/001)
(419 – TJMG processo: agravo de instrumento-cv 1.0024.12.352308-6/001)
(420 -TJMG processo: apelação cível 1.0024.12.127008-6/001)
(421 – TJMG processo: agravo de instrumento-cv 1.0024.13.024034-4/001)
(422-TJMG processo: agravo de instrumento-cv 1.0024.12.133419-7/001)
(424-TJMG processo: agravo de instrumento-cv 1.0024.12.134241-4/001)
(425 – TJMG processo: agravo de instrumento-cv 1.0024.12.132924-7/001)
(426 – TJMG processo: agravo de instrumento-cv 1.0024.12.131482-7/001)
(428 – TJMG processo: agravo 1.0024.13.023863-7/004)
(429 – TJMG processo: agravo interno cv 1.0024.12.132319-0/002)
(430 – TJMG processo: agravo de instrumento-cv 1.0024.12.128348-5/001)
(432 – TJMG processo: agravo de instrumento-cv 1.0024.12.133222-5/001)
(433 -TJMG processo: agravo de instrumento-cv1.0105.12.015759-6/001)
(434 – TJMG processo: agravo de instrumento-cv 1.0024.12.129229-6/001)
(435 -TJMG processo: agravo de instrumento-cv 1.0024.12.129229-6/002)
(436 – TJMG processo: agravo de instrumento-cv 1.0024.12.130208-7/001)
(437 -TJMG processo: agravo de instrumento-cv 1.0024.12.127719-8/001)
(438 – TJMG processo: agravo de instrumento-cv 1.0024.12.127182-9/002)
(439 -TJMG processo: ap cível/reex necessário 1.0024.12.127321-3/001)

(440 – TJMG processo: agravo de instrumento-cv 1.0024.12.133163-1/001)
(441 -TJMG processo: agravo de instrumento-cv 1.0024.12.131542-8/001)
(442-TJMG processo: agravo de instrumento-cv 1.0024.12.133026-0/001)
(443-TJMG processo: agravo de instrumento-cv1.0024.12.131846-3/001)
(444 – TJMG processo: agravo de instrumento-cv 1.0024.12.129322-9/001)
(445-TJMG processo: agravo de instrumento-cv 1.0024.12.129490-4/001)
(446 – TJMG processo: agravo interno cv 1.0024.12.130044-6/002)
(448-TJMG processo: ap cível/reex necessário 1.0024.11.337080-3/001)
(449-TJMG processo: agravo de instrumento-cv 1.0024.12.130444-8/001)
(450-TJMG processo: agravo de instrumento-cv1.0024.12.075669-7/001)
(456-TJMG processo: agravo de instrumento-cv 1.0105.11.023892-7/001)
(457 – TJMG processo: apelação cível 1.0672.08.277624-2/001)
(458-TJMG processo: ap cível/reex necessário 1.0105.10.002107-7/003)
(462 – TJMG processo: agravo de instrumento-cv 1.0704.10.008435-6/001)
(463-TJMG processo: apelação cível 1.0309.07.018647-8/001)
(470 – TJMG processo: apelação cível 1.0024.09.503291-8/001)
(482-TJMG processo: agravo de instrumento 1.0027.07.114728-7/002)
(484-TJMG processo: agravo de instrumento 1.0027.07.114728-7/001)
(507-TJMG processo: apelação cível 1.0024.06.124105-5/001)

37- A configuração da clandestinidade de um transporte pressupõe a demonstração de reiteração, habitualidade, horários e pontos fixos de captação de passageiros, além de outras circunstâncias que permitam identificar coincidência e concorrência ilícita ao transporte público, nos termos do art. 3º, da Lei nº 19.445/11.

(164 – TJMG - AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0056.15.004092-3/001)

38- A saída e retorno de táxi em viagem fretada no Município, ou Região Metropolitana, onde o veículo possui licença, com destino a outras cidades na mesma região, não configura transporte coletivo de passageiros.

(154 – TJMG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0105.14.031948-1/002)

39- Não obstante ser decorrência lógica da lei a obrigação de não fazer consistente na proibição de transporte clandestino intermunicipal, perfeitamente cabível o provimento jurisdicional para impedir a prática ilícita que possa estar sendo exercida de forma contínua e indevida pelo transportador particular, porquanto compete ao judiciário garantir os direitos individuais, coletivos e sociais, bem como resolver conflitos entre cidadãos, entidades e Estado.

(140 – TJMG - AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0570.15.002440-6/001)

40- É totalmente desnecessário um provimento jurisdicional que condene os proprietários de táxis, vans e similares a não prestarem serviço de transporte coletivo intermunicipal e urbano de forma irregular, uma vez que tal obrigação de não fazer já decorre da lei.

(151 – TJMG - AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0231.14.033488-0/001)

(200 – TJMG - AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0079.15.029897-8/001)

(213 – TJMG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0000.16.090945-3/001)

(232 – TJMG - AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0000.16.038426-9/001)

41- Nega-se a liberação de veículo apreendido pelo DER/MG, realizando transporte intermunicipal de passageiros, porque tal conduta constitui exercício do poder de

polícia da autarquia estadual, dentro de sua competência, não tendo a parte demonstrado que não realizava transporte clandestino de pessoas.

(275 -TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0024.14.250168-3/001)

(279 - TJMG - Agravo de Instrumento-Cv1.0024.14.248998-8/001)

(288-TJMG -Ap Cível/Reex Necessário 1.0024.13.170697-0/002)

(292-TJMG-Apelação Cível1.0024.12.129394-8/001)

(352 -TJMG- Agravo de Instrumento-Cv1.0024.3.254239-0/001)

42- O poder judiciário pode intervir quando acionado pela empresa concessionária de transporte coletivo de passageiros, no sentido de inibir a atuação de terceiros que irregularmente exerçam a atividade, na área cuja exploração lhe foi concedida.

(423-TJMG processo: apelação cível1.0105.01.039049-7/001)

(427-TJMG processo: agravo de instrumento-cv 1.0024.12.133988-1/001)

(431-TJMG processo: agravo de instrumento-cv 1.0686.12.006196-1/00)

(465-TJMG processo: apelação cível 1.0395.08.020755-2/002)

(471-TJMG processo: agravo de instrumento 1.0056.09.211330-9/002)

(473-TJMG processo: agravo de instrumento-cv 1.0704.09.131463-0/001)

(474-TJMG processo: agravo de instrumento 1.0280.09.029120-2/001)

(475-TJMG processo: agravo de instrumento 1.0686.08.226612-9/001)

(477-processo: apelação cível 1.0145.05.225921-8/002)

(479-processo: agravo de instrumento 1.0395.08.020755-2/001)

(483-TJMG processo: apelação cível 1.0421.07.002345-0/002)

(487-TJMG processo: agravo de instrumento 1.0396.07.031014-1/002)

(488-TJMG processo: agravo de instrumento 1.0672.08.277623-4/001)

(489-TJMG processo: agravo de instrumento 1.0396.07.031014-1/003)

(490-TJMG processo: agravo de instrumento1.0396.07.031014-1/004)

(496-TJMG processo: agravo de instrumento 1.0024.07.521985-7/001)

(510 -TJMG processo: apelação cível 1.0395.05.010337-7/001)

43- Não se mostra irregular a atuação do prestador de serviço de transporte fretado intermunicipal de passageiros que não porta o documento fiscal apropriado.

(504-TJMG processo: apelação cível 1.0024.06.990526-3/001)